

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANDRE GIOVANINI PESSUTO CANDIDO, D.D PREFEITO
MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
EDITAL Nº 007/2019 – PROCESSO Nº 108/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM VÁRIAS UNIDADE ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP., FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA; CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE A INCÊNDIO EM VÁRIAS UNIDADE ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP., FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA; CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,
empresa jurídica, estabelecida na Rodovia Euclides da Cunha, Km nº 543, Área Rural, CEP: 15613-899, no município de Fernandópolis – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) nº 11.733.445/0001-05, Inscrição Estadual nº 304.068.999.117, Inscrição Municipal nº 17.900, e inscrita no CREA/SP nº 1675803, representada pelo Titular e Administrador Fernando Buosi Rodrigues, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 46.377.831-5, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) nº 348.607.358-38, residente e domiciliado à Rua Francisco Ortins Ramos, nº 301, Bairro: Irmãos Mininel, CEP: 15.604-094, no município de Fernandópolis – SP, vêm por intermédio desta **REQUERER**



FLS.	RUBRICA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em relação a cláusula 7.4.1 "c", onde prevê a capacidade técnico profissional, onde as licitantes deverão comprovar através da Certidão de Acervo Técnico do(s) profissional(is) o item **"instalação de Reservatório Metálico cilíndrico"**, não sendo exigidas quantificações mínimas.

DOS FATOS

Podemos observar que o edital é exigido expressamente reservatório metálico cilíndrico, porém ao analisar toda a pasta técnica e o conteúdo do objeto licitado, verificamos que a critério da administração, para comprovação da qualificação técnico profissional, o projeto é semelhante a instalação de **reservatório em CONCRETO**, onde o mesmo possui a mesma ou se não **maior complexibilidade para sua instalação**.

DO QUESTIONAMENTO

A Requerente, no presente momento, realiza o questionamento, solicitando às seguintes informações:

Como se trata de "características e complexibilidades SEMELHANTES", a Requerente realiza o presente questionamento, com a finalidade de esclarecer a seguinte questão:

- Serão aceitos para a comprovação ao atendimento da cláusula 7.4.1 "c - "Instalação de Reservatório Cilíndrico em CONCRETO"?, visto que o mesmo possui a mesma complexibilidade em relação ao reservatório cilíndrico metálico?



FLS.	RUBRICA

Ressaltamos que a Requerente não deseja um juízo de admissibilidade no presente questionamento, mas sim elementos comprobatórios e suficientes para atender as regras do edital para análise dos demais licitantes e a Comissão de Licitações.

DO PEDIDO

Diante os fatos expostos acima, a empresa **FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, vem muito respeitosamente a **REQUERER:**

- A tempestividade da interposição do presente Pedido de Esclarecimento
- Que seja a Requerente devidamente informada do Parecer da Comissão de Licitações, ao menos até **24 de maio de 2019, visto o prazo para possível e/ou suposta impugnação do Edital;**
- Que seja realizado publicação em Imprensa Oficial, bem como disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para o conhecimento dos demais licitantes.
- Ou via e-mail: fbrprojetos@gmail.com

Nestes Termos,

P.Deferimento,

Fernandópolis – SP, 20 de Maio de 2019

FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP

Fernando Buosi Rodrigues – Titular-Administrador
RG nº 46.377.831-5 – SSP/SP – CPF/MF nº 348.607.358-38